



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dilermando de Aguiar
Poder Executivo**

DECRETO EXECUTIVO Nº 186 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

(Lei Municipal nº 191/2001)

Período: De 20/12/2018 a 20/01/2019

Local: mural da Prefeitura.

Ricardo da Rosa Nogueira
Coordenador de T.P. Legislação

Institui o turno único no Poder Executivo Municipal.

JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar-RS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o turno único de trabalho no Poder Executivo Municipal pelo período de 02 de janeiro de 2019 à 16 de fevereiro de 2019, no horário das 08 às 14:15 horas.

§ 1º Ficam excluídos desse Decreto as atividades do Conselho Tutelar, os serviços realizados por meio de plantões, escalas ou sobreaviso e as Unidades Básicas de Saúde.

§ 2º O setores, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderão instituir regimes especiais de trabalho ou compensação, nos casos julgados necessários.

§ 3º Durante o expediente os servidores deverão realizar um intervalo de 15 minutos, entre a segunda e a quarta hora trabalhada, em horário estipulado pelas chefias.

§ 4º Havendo a necessidade do serviço, o servidor será convocado para o cumprimento do expediente normal, não fazendo jus ao adicional de serviço extraordinário no período que estiver contemplado em sua jornada de trabalho regulamentar.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Registre e publique-se.

Luiz Carlos Wagner

Secretário da Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito